



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação




### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 174/2004

O Projeto de Lei n.º 174/2004, de autoria da Mesa Diretora, que *Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Indianópolis e do Vice-Prefeito para o mandato 2005/2008 e contém outras providências*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

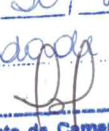
Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2004.

  
Clodoaldo José Borges  
Presidente

  
Wanderley Pereira de Faria  
Membro

  
Leonardo Costa de Almeida  
Membro

Aprovado em 30, 8, 04  
per unanimidade dos presentes  
  
Presidente da Câmara



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## PROJETO DE LEI Nº 174/2004.

*Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Indianópolis e do Vice-Prefeito para o mandato 2005/2008 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 7.631,00 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal e em R\$ 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Indianópolis, para o mandato 2005/2008.


Art. 2º. Os valores fixados no artigo anterior serão reajustados anualmente, na mesma época e nos mesmos índices de reajustes dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. No mês de dezembro de cada ano será devido o pagamento de 13º subsídio, no mesmo valor fixado no artigo 1º para o Prefeito e o Vice-Prefeito, respectivamente.

Art. 4º. Os recursos necessários para fazer face às despesas oriundas desta Lei serão consignados anualmente nos orçamentos respectivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2004.

  
José Helvécio Fernandes de Resende  
Presidente

Wanderley Pereira de Faria  
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende  
Secretário